



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 026/2026
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 FMEDUCA

A Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC, convoca os aprovados(as) no Processo Seletivo nº 004/2024 FMEDUCA, para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação, Rua: Ênio José Guerreiro s/nº, Alto Pereque, Porto Belo/SC**, das **8h às 12h** e das **13h às 17h**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, para escolha da vaga, conforme indicação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, a contar de **03 de julho de 2026**.

POSIÇÃO	CARGO CONVOCADO
	Professor de Educação Infantil
153º	Margarete de Lima Mendes da Silva
154º	Elzi de Souza

✓ O processo de escolha de vagas e suas normas serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- a) Nacionalidade brasileira ou comprovante na condição de brasileiro;
- b) Idade mínima de dezoito anos;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Cópia da certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- i) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (folhas da foto e da identificação);
- j) Cópia do comprovante do PIS/PASEP/NIS;
- k) 1 Foto 3x4;
- l) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhada da cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e da carteira de vacinação;
- m) Cópia da Declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
- n) Comprovante de endereço atualizado;
- o) Cópia do Registro no Conselho de Classe Profissional, quando for o caso;
- p) Comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- q) Declarações, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos:
 - Declaração de Bens Patrimoniais;
 - Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal de 88;
 - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
 - Declaração de Nepotismo.
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º e 2º grau), emitida via site do Tribunal de Justiça e Santa Catarina ou do estado de residência do convocado(a);
- s) Certidão de Crimes Eleitorais, emitida via site da Justiça Eleitoral;
- t) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida via site da Justiça Eleitoral;
- u) Declaração de Benefício do Regime de Previdência Social, emitida via MEU INSS ou de Declaração de Benefício do Regime Próprio de Previdência Social;
- v) Aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por atestado de saúde ocupacional, a ser realizado pelo Município de Porto Belo.

Porto Belo, 03 de julho de 2026.

Joel Orlando Lucinda
Prefeito

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”